



Câmara Municipal de Camapuã

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.C.C. 03 969 995/0001-91

RESOLUÇÃO Nº 016/89 - DE 12 DE SETEMBRO/1.989

"Suplementa Dotação Orçamentária Insuficiente."

O VEREADOR POCIDONIO RODRIGUES NETO, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã-Ms., no uso de suas atribuições regimentais:

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica suplementado em NCZ\$ 4.000,00 (quatro mil cruzados novos) a seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento da Câmara Municipal:

01.10-Câmara Municipal

01.01.001.2.01-Manut. Enc. c/a Câmara Municipal

3111-Pessoal Civil.....NCZ\$ 4.000,00

Art. 2º - Para cobrir a suplementação prevista no Art. 1º será reduzido totalmente/parcialmente as seguintes dotações Orçamentárias, de próprio Orçamento da Câmara Municipal:

01.10-Câmara Municipal

01.01.001.2.01-Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal

3120-Material de Consumo...NCZ\$ 458,00

3192-Desp. de exerc. Anter.NCZ\$ 10,00

3231-Subvenções Sociais....NCZ\$ 10,00

4120-Equipamentos e Mat. Perma-

nente.....NCZ\$ 3.522,00

TOTAL.....NCZ\$ 4.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMpra-SE...

Câmara Municipal de Camapuã-Ms., aos 12 de setembro/89.

Ver. Pocidonio Rodrigues Neto